



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

LEI Nº 3.446, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Município de Guaíba a ceder o uso de 01 (um) barco de alumínio modelo Mirage 4.020 ao Estado do Rio Grande do Sul

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Guaíba autorizado a ceder o uso de 01 (um) barco de alumínio modelo Mirage 4.020, com motor de proa marca Evinrude e com reboque placa IOK7421, chassi nº 9º9RCR1A18SEB7616 ano/modelo 2008, de cor vermelho.

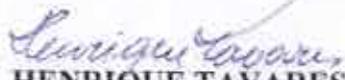
§ 1º O Termo de Cessão de Uso do bem móvel descrito no caput do art. 1º firmado entre o Município de Guaíba e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, apresenta prazo final em 22/07/2021, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

§ 2º O bem objeto desta Cessão de Uso deverá ser utilizado pelo Cessionário para a execução dos serviços atinentes ao Corpo de Bombeiros, na esfera de sua competência.

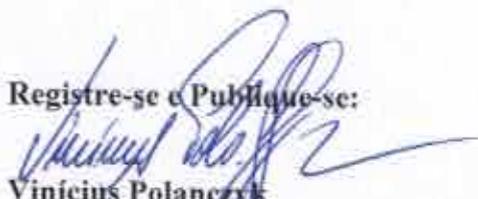
Art. 2º Reverterá ao Município de Guaíba o bem descrito no art. 1º, caso não venha a ser utilizado para o fim previsto nesta Lei, ou ainda, caso deixe de ser utilizado, por qualquer motivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de outubro de 2016.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vinicius Polanczyk

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos